



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.964, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de dotação orçamentária, da ordem de R\$ 33.000,00 (Trinta e trinta e três mil reais) ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 5.450, de 11 de outubro de 2022), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **02 – PODER LEGISLATIVO**

##### **52 – DIRETORIA GERAL**

##### **01 – DIRETORIA GERAL**

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

22-3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... (+) R\$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 1100000

**ARTIGO 2º** – A cobertura da transposição, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

#### **02 - PODER LEGISLATIVO**

##### **51 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **001 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

05-3.3.90.30 – Material de Consumo..... (-) R\$ 12.000,00

11-3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... (-) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 1100000

##### **52 - DIRETORIA GERAL**

##### **001 - DIRETORIA GERAL**

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

18-3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil..... (-) R\$ 8.000,00

28-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... (-) R\$ 8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de julho de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de julho de 2024.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**